



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PRESIDENTE
CNPJ: 15.742.414/0001-63

PORTARIA Nº 012/2022

25 DE FEVEREIRO DE 2022

“Adota Ponto Facultativo no período do Carnaval”.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curralinho, Estado do Pará no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Curralinho PA, e,

CONSIDERANDO,

Que comumente no período do Carnaval é decretado “ponto facultativo” nas repartições públicas, bancos e cartórios e;

CONSIDERANDO,

Que o Poder Legislativo é um órgão independente, com autonomia para regulamentar horário próprio de funcionamento em sua repartição.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica adotado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Curralinho no dia 28/02/2022 (segunda-feira) e no dia 1º/03/2022 (terça-feira).

Art. 2º - No dia 02/03/2022 (quarta-feira) não haverá expediente no período da manhã.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Endereço: Avenida Floriano Peixoto, S/Nº Bairro Centro, Curralinho - Pará



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PRESIDENTE
CNPJ: 15.742.414/0001-63**

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sala das sessões, 25 de fevereiro de 2022.

Odinéia Rodrigues Tavares
ODINÉIA RODRIGUES TAVARES

Presidente